

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 084/1.998.

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA AQUISIÇÃO DE SEIS ÔNIBUS, PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.998, a aquisição de seis ônibus, para atender a área de transporte escolar no Município de Água Doce do Norte.

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 024/97, de 30 de junho de 1.997, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o seguinte teor:

42 - "Aquisição de seis ônibus".

Art. 3º . As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e convênio com a SEDU, autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer suplementações pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 29 de julho de 1.998.


WILSON ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal